

EDITAL DE LEILÃO 202200000898 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10483 de 26/04/2021, 10821 de 05/05/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10963 de 14/10/2022, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **17/11/2022**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **05/12/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br** de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **29, 30/11 e 01/12/2022**, no pátio PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº 929), Jd Santa Felicidade, Campo Grande-MS, CEP: 79064-350, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 12/12/2022 ao dia 16/12/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000898.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
004	FIAT/MAREA HLX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	704358719	512,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	JCA5005578	880674776	71,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17204234	1289970936	387,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	E338E-047964	839111452	141,00
040	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	MC35E-3134582	809071142	333,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2016/2017	VERMELHO	GFGSB7085	1108432678	2.600,00
002	FIAT/ELBA CSL IE	1994/1994	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	618491856	379,00
003	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	177820071	1.268,00
006	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	131895478	321,00
007	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	706514840	380,00

008	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	178D90115817060	814985530	667,00
009	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	6244316	763067750	471,00
010	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	664906419	538,00
011	FORD/ESCORT L	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	434567655	316,00
012	FORD/FIESTA	1999/1999	PRATA	C4AX270163	715402595	492,00
013	FORD/KA GL	2005/2005	PRATA	C4C5556567	868853615	759,00
014	FORD/KA SE 1.0 HA B	2016/2017	PRATA	XNKAH8363021	1090810188	2.093,00
015	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1991/1992	AZUL	UQ051918	132539560	496,00
017	GM/CHEVETTE MARAJO	1982/1983	AZUL	2JJ08PA	130583049	216,00
018	GM/CORSA GL 1.6	1997/1998	PRETA	JC0036323	685368939	636,00
019	GM/CORSA SUPER	1997/1998	BRANCA	BT0007782	689440464	454,00
020	GM/KADETT GL	1995/1996	CINZA	B20NZ31140321	647440423	455,00
021	I/CHERY FACE 1.3	2010/2011	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	283214430	748,00
022	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2013/2014	PRETA	310A10111530570	559709838	1.749,00
023	VW/GOL	1993/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	613546253	497,00
026	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	622786385	670,00
027	VW/GOL 1000I	1995/1996	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	647647613	397,00
028	VW/GOL 16V	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	693124741	486,00
029	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	773347879	558,00
030	VW/GOL CL	1993/1993	CINZA	UPB003391	612330419	497,00
031	VW/GOL MI	1998/1998	PRETA	ASF015224	695691120	397,00
032	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	677992173	389,00
033	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	BRANCA	AFZ013907	138318727	462,00
036	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2013/2013	PRETA	CCRQ24594	531867331	2.343,00
038	TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	129131601	93,00
038	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	ND07E-1004992	754351645	576,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	979943175	331,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	806326719	317,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS65722	640454585	173,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BRANCA	E338E-025784	798410884	141,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	KC08E54015733	829978364	336,00
038	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	932757804	190,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	911301950	322,00
039	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	VERMELHO	MC27ESS00876	636014533	154,00
039	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D422046	542996189	381,00
039	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	BRANCA	G347E-057479	934624860	436,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	E3C9E-018859	144853698	280,00
040	DAFRA/ZIG	2010/2010	PRETA	F1FA004384	228968364	128,00
040	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1250414	766961362	198,00
040	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HA07E25003205	846019574	318,00
040	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SSA1357	647384787	173,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B569591	464434092	469,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78533118	970984871	331,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	748283226	212,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	807358649	317,00
041	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	KC22E0K099066	1197919934	703,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR297657	118321838	257,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A163520	282116273	457,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	F466BR328179	169325059	257,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	740142062	203,00
042	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12056764	789168928	256,00
042	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	G3B9E-024552	1012009073	502,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E382E-125400	926698770	222,00
042	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A138764	252926528	382,00
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15136711	858321521	364,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	958359180	317,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-124419	924393130	222,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	862022185	186,00
043	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	KC16E4A033794	207689458	469,00

043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y149987	744035902	209,00
043	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	BRANCA	KC08E36804906	887188656	374,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78750602	117499862	334,00
043	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	JA04E28059802	977133877	440,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	KC08E55031330	789894777	293,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
034	VW/PARATI GLI 1.8	1996/1996	PRATA	UDC075488	656878827	791,00
041	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E68023017	982734069	416,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28048970	962691631	461,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	KC16E7D414298	490460364	514,00
041	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHO	9CAAC015514	528986520	344,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
035	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2009/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	203652363	1.313,00
039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR173792	163995869	257,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	737877243	203,00
041	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1072321820	396,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	774835796	279,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78580503	963635832	334,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26821663	880108630	426,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	KC08E26000239	862651174	372,00
042	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	KC16E1A037801	209427370	469,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77064262	906297699	326,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/SIENA FIRE	2003/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	800157800	691,00
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MC27ET001317	797966668	288,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
042	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12010067	772924260	182,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
016	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	787397733	732,00
024	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	VERMELHO	CCP002324	962260940	1.256,00
025	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	611252856	670,00
037	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003/2004	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	800743350	1.019,00
039	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	E337E-026445	810633787	165,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78141995	961938692	315,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-147802	938215159	265,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente – em exercício
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/SAD/2022
PROCESSO Nº 55/003.464/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 086/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA DE URINA AUTOMATIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos